

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e práticas de Gestão Riscos adotadas pela São Paulo Transporte S/A, a seguir denominada SPTrans, nos processos de negócio prioritários.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

- 2.1. Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976, que rege estatutariamente as empresas classificadas como “Sociedades Anônimas”;
- 2.2. Lei Municipal nº 13.241, de 12.12.2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo;
- 2.3. Decreto nº 58.200, de 19.04.2018, que confere nova regulamentação à Lei nº 13.241, de 12.12.2001;
- 2.4. Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2.5. Decreto nº 58.093, de 20.02.2018, que dispõe sobre princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, e respectivas subsidiárias das quais o Município de São Paulo detenha o controle, aplicando-se no que couber às autarquias, fundações públicas e serviços sociais autônomos;
- 2.6. Estatuto Social, disponível no site www.sptrans.com.br no link acesso à informação e no Portal da Transparência da Prefeitura;
- 2.7. Compromisso de Desempenho Institucional, disponível no Portal da Transparência da Prefeitura;
- 2.8. Missão e Visão, disponível no site www.sptrans.com.br no link acesso à informação e no Portal da Transparência da Prefeitura;
- 2.9. Comunicado da Presidência 028/18, de 22.05.2018, que constituiu o Comitê de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno;
- 2.10. Código de Conduta e Integridade, disponível no site www.sptrans.com.br no link acesso à informação e no Portal da Transparência da Prefeitura;
- 2.11. Manual de Procedimentos – MDP, contendo as Normas e Procedimentos relativos aos processos internos de trabalho, disponível na intranet;
- 2.12. ABNT NBR ISO 31000:2018, Gestão de riscos – Princípios e diretrizes;

2.13. Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.

3. AMPLITUDE

Aplica-se ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria Estatutário, Diretorias, Comitê de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno e às Áreas responsáveis pelos processos de negócio prioritários na gestão de riscos.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Risco

É o efeito de incerteza nos objetivos da organização, sendo inerente a qualquer atividade, envolvendo ameaças e oportunidades.

4.2. Matriz de Risco

É uma ferramenta para avaliação dos riscos.

4.3. Gestão de Riscos

É o processo contínuo e integrado de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos da organização, por meio da adoção de medidas e políticas que busquem o equilíbrio entre riscos e custos.

4.4. Riscos Prioritários

É o grupo de riscos considerado com impacto elevado no cumprimento da missão da SPTrans.

5. DIRETRIZES E CRITÉRIOS

5.1. Natureza de Riscos

No processo de gestão de riscos a SPTrans adota os seguintes grupos:

Riscos	Características
Estratégicos	Relacionados às decisões estratégicas da SPTrans para atingir seus objetivos organizacionais.
Financeiros	Decorrentes das operações financeiras da organização, riscos de créditos e riscos de liquidez, incluindo a confiabilidade das informações constantes nos relatórios financeiros divulgados.
Operacionais	Relacionados às falhas e inadequação nos processos de trabalho, pessoas e sistemas.
Conformidade	Não cumprimento da legislação, normas técnicas, acordos, regulamentos, código de conduta e integridade

5.2. Ciclo da Gestão de Riscos

Na SPTrans o Ciclo de Gestão de Riscos está representado, esquematicamente, da seguinte forma:



6. COMPETÊNCIAS

6.1. Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração as seguintes atribuições:

- a. Aprovar a Política de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, encaminhada pela Diretoria Executiva;
- b. Implementar e supervisionar o sistema de Gestão de Riscos e de Controle Interno estabelecido para prevenção e mitigação dos principais riscos, em especial os relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

6.2. Diretoria Executiva

Compete à Diretoria Executiva as seguintes atribuições:

- a. Aprovar a Política de Conformidade e Gerenciamento de Riscos proposta pelo Comitê.
- b. Deliberar sobre a implantação do Sistema de Gestão de Riscos e de Controle Interno da SPTrans para posterior aprovação do Conselho de Administração;
- c. Aprovar os relatórios periódicos elaborados pelo Comitê, para posterior aprovação do Conselho de Administração.

6.3. Diretor Executivo

Compete ao Diretor de Planejamento de Transporte, responsável pelo Comitê de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno:

- a. Submeter à aprovação da Diretoria Executiva proposta de políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos e suas revisões;
- b. Aprovar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos prioritários da SPTrans propostos pelo Comitê;
- c. Acompanhar os resultados obtidos nos Planos de Ação e de Contingência estabelecidos para prevenção e mitigação dos riscos prioritários;
- d. Aprovar os relatórios periódicos elaborados pelo Comitê, submetendo-os à Diretoria; aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário.

APROVAÇÕES		DATA DE DIVULGAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	29/06/2018

6.4. Comitê de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno

O Comitê de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno, vinculado à Diretoria da Presidência, sob liderança do Diretor de Planejamento de Transporte, têm as seguintes atribuições:

- a. Propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- b. Verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- c. Comunicar à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Empresa;
- d. Verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- e. Elaborar, divulgar e verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade;
- f. Gerir o canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;
- g. Remeter ao Comitê de Auditoria Estatutário denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Sociedade, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades;
- h. Estabelecer mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé;
- i. Propor procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- j. Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Sociedade;
- k. Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- l. Estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;
- m. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
- n. Garantir a transparência da pessoa jurídica;

APROVAÇÕES

DATA DE DIVULGAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

29/06/2018

- o. Garantir a confiabilidade dos indicadores de desempenho da entidade;
- p. Outras atividades correlatas definidas pelo Diretor Estatutário.

7. APROVAÇÕES

Esta Política de Gestão de Riscos foi aprovada pela Diretoria Executiva em 14 de junho de 2018 e pelo Conselho de Administração em 18 de junho de 2018.

8. REVISÕES

HISTÓRICO DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO
0	18.06.18	Emissão inicial.